



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 52/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 26 e 27 de agosto de 2013;

RESOLVE

Aprovar a cobrança de **multa no valor de R\$ 1,00 (um Real), por obra e por dia**, para material da biblioteca, de uso domiciliar, nos *campi* onde é feita a referida cobrança, até que seja aprovado por este Conselho o Regulamento das Bibliotecas do IFSul, em processo de elaboração.

Pelotas, 29 de agosto de 2013.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior